



**DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO**

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

DECRETOS — DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2026-GAPREF - DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE E TRANSFERE FERIADO NACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO PARA SEXTA-FEIRA NO ÂMBITO DO MU...



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE E TRANSFERE FERIADO NACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO PARA SEXTA-FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO, a ocorrência de eleição nacional em segundo turno para Presidente da República no dia **25 de outubro(domingo)**, oportunidade em que nossos munícipes exercerão, democraticamente, a cidadania;

CONSIDERANDO, que tradicional, a feira livre de **Baraúna/PB**, ocorre no dia de **domingo**, carecendo, ser antecipada;

CONSIDERANDO, ainda, a ocorrência do feriado em âmbito nacional no dia **28 de outubro**, alusivo ao **servidor público**, cuja data este cai numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a **feira-livre desta municipalidade**, do dia **25/10/2026(domingo)**, para o dia **23/10/2026(sexta-feira)**, face a ocorrência da eleição nacional em segundo turno, destinada a escolha para Presidente da República.

Art. 2º - FICA TRANSFERIDO, o feriado ao **servidor público**, comemorado nacionalmente no dia **28 de outubro**, para o dia **30/10/2026(sexta-feira)**, objetivando proporcionar ao servidor público municipal mais comodidade e oportunidade de usufruir melhor seu dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 16 de outubro de 2026.

Austrianee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20261019112708 Data da publicação: 19/10/2026 Registro no sistema: 19/10/2026 11:30:52